

CONVOCAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 121/19;

RESOLVE:

CONVOCAR o membro suplente do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, representante da capital, **Sidney João Silva Gavazza**, para compor o Conselho Superior da DPE/AP, em substituição à Conselheira Mariana Fernandes Cardoso, a partir de 23 de novembro de 2024.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1007, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece o cronograma de pagamento do abono pecuniário de férias estabelecido na Portaria n.º 672/2024.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos Art. 168 e Art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 672 de 05 de agosto de 2024, que deferiu os pedidos de abono pecuniário de férias de membros da Defensoria Pública do Amapá.

CONSIDERANDO que o art. 26, §2º da Resolução 88/2023 – CSDPEAP estabelece que “o pagamento do abono pecuniário de férias se dará no mês de gozo dos dias indicados ou de forma escalonada, **conforme cronograma publicado por ato do Defensor Público-Geral até 31 de janeiro do ano subsequente ao período aquisitivo, respeitada a ordem dos pedidos**”, bem como o § 3º do mesmo dispositivo informa que “*o abono pecuniário de férias será calculado com base no valor na remuneração vigente na sua liquidação*”.

CONSIDERANDO que o art. 4ª da Portaria n.º 672/2024 estabelece que “o cronograma e a forma de pagamento serão publicizados em ato posterior”;

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral praticar atos de gestão

administrativa, financeira e de pessoal, nos termos do art. 13, XIV, da LCE 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que o pagamento do abono de férias deferido na Portaria nº 672 de 05 de agosto de 2024 se dará em uma única parcela, em dezembro do corrente ano;

§1º Os pagamentos serão efetuados em folha de pagamento conjunta aos vencimentos ordinários;

§2º Será levado em conta para cálculo do valor devido, o subsídio vigente no mês da liquidação.

Art. 2º – Comunique-se a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, em 25 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Exonera defensora pública substituta do cargo de Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal** do cargo de Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque/AP, Código CNR, a partir de 25 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, em 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia defensora pública como Coordenadora
do Núcleo Regional de Oiapoque/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a defensora pública **Thalita Araújo Silva** como Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque/AP, Código CNR, a partir de 25 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, em 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia defensora pública como Coordenadora do Núcleo Regional de Vitória do Jari/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 953, de 4 de novembro de 2024, que promoveu a defensora pública **Victoria Nunes de Almeida** à 1ª Classe da Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a defensora pública **Victória Nunes de Almeida** como Coordenadora do Núcleo Regional de Vitória do Jari/AP, Código CNR, a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria - DPG n.º 861, de 11 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, em 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1011, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia defensora pública como Coordenadora do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 952, de 4 de novembro de 2024, que promoveu a defensora pública Raphaella Alves Corrêa à 1ª Classe da Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a defensora pública **Raphaella Alves Corrêa** como Coordenadora do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari/AP, Código CNR, a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria – DPG n.º 974, de 11 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, em 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 1012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Processante instaurada na Portaria n.º 586/2024/DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000002272-8;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 586, de 2 de julho de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá e designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 772, de 5 de setembro de 2024, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Processante instaurada na Portaria n.º 586/2024/DPE-AP;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 945, de 31 de outubro de 2024, que prorrogou novamente o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Processante instaurada na Portaria n.º 586/2024/DPE-AP;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, pleiteando nova prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, a contar de 30 de novembro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada na Portaria n.º 586/2024, para apurar responsabilidade de membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, encerrando-se em 28 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 553, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Revogação e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006273-8/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 815, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **Raphaella Alves Correa** para exercer o cargo de Provisório Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 582, de 7 de agosto de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 522, de 7 de novembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 522/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da defensora pública substituta **Raphaella Alves Correa**, na Defensoria de Amapá, **no dia 28 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores**, para acumulação extraordinária, na Defensoria de Amapá, **no dia 28 de novembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 554, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Revogação de designação.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006128-6/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 467, de 17 de outubro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 529, de 11 de novembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 874, de 14 de novembro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação da **Defensoria de Mazagão**, para acumulação extraordinária, na Defensoria de Ferreira Gomes, **no dia 19 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 555, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006128-6/SEI,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 3815/2024 da Vara da Infância e Juventude Comarca de Santana,

CONSIDERANDO pauta dupla de audiências, na semana do mutirão de audiência de depoimento especial, juntada aos autos,

CONSIDERANDO o artigo 94, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, para acumulação extraordinária, no mutirão de audiências de depoimento especial, no município de Santana, **no período de 9 a 12 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana**, para acumulação extraordinária, no mutirão de audiências de depoimento especial, no município de Santana, **no dia 13 de dezembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 884, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Cancela, a pedido, folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000005512-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 844, de 31 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancela, a pedido, 6 (seis) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Elane Ferreira Dantas, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Execução Penal de Macapá, nos dias 29 de novembro e 2, 3, 4, 5 e 6 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 885, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000005787-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Ingra Vale
Queiroz Tadaiesky, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Comunicação, nos dias
12, 13 e 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024**, vinculado ao Processo Sei Nº 24.0.000000269-7/DPE-AP, Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e escritório, sob demanda, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais), de 04 de outubro de 2024, com circulação em 04/10/2024 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:

Onde se lê: CNPJ 51.151.616/0001-92.

Leia-se: CNPJ 54.151.616/0001-92.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:024367983
11

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311